

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2015**

## **I - DO RELATÓRIO**

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA está realizando o processo licitatório n.º 096/2015, na modalidade pregão presencial n.º 035/2015, para a aquisição de 01 Monitor Multiparametro (item 1), conforme especificações detalhadas no ANEXO II, integrante do Edital do mencionado certame. Diversas empresas se habilitaram e apresentaram propostas. A empresa DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, apresentou, na sessão pública, questionamentos para o item 1 (monitor multiparametro) consignando expressamente sua intenção de recorrer, apresentando razões recursais por escrito no prazo legal, alegando em síntese que, quanto ao equipamento ofertado pela empresa vencedora da etapa de lances para o mencionado item, qual seja, OMNIMED LTDA., alega que as partes que aferem os parâmetros vitais dos pacientes devem ser removíveis, requerendo assim a desclassificação desta empresa. Do referido recurso apresentado foi dada ciência aos demais licitantes e a empresa OMNIMED LTDA apresentou suas contrarrazões no prazo legal. O Pregoeiro juntamente com a sua equipe de apoio diligenciou sobre a documentação apresentada e concluiu pelo atendimento às especificações técnicas do edital pela empresa OMNIMED LTDA. ratificando assim, a decisão de desclassificação da empresa Recorrente, e de não desclassificação da empresa OMNIMED LTDA.

*É o breve relatório. Decide a Diretoria Administrativa.*

## **II – DA MOTIVAÇÃO**

Do Edital do presente certame verifica-se na Cláusula Segunda:

2.1 – *Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividades pertinentes ao objeto da licitação, desde que atendam integralmente as condições estabelecidas no presente Edital.* (Grifos e negritos nossos).

2.5- *A empresa que não tiver o seu equipamento de acordo com as especificações técnicas do objeto licitado, bem como não apresentar a documentação referente ao seu equipamento conforme previsto no item 2.3.1 ou apresentá-la fora do prazo estipulado será desclassificada do pregão.*



Conforme se conclui dos Pareceres Técnicos elaborados pela área técnica da Fundação, muito embora a empresa Dixtal Biomédica Indústria e Comércio Ltda. alegue que as partes do equipamento que aferem os parâmetros vitais dos pacientes devam ser removíveis, o fato destas serem ou não removíveis não afeta o funcionamento e nem a operação do equipamento. Portanto, visando o princípio da economicidade, entendemos que o aparelho ofertado atende nossas necessidades técnicas e operacionais, nos termos do Edital. Assim, com base na documentação apresentada e a análise realizada pela área técnica, sugere-se pela não desclassificação da empresa Omnimed Ltda, uma vez que o produto ofertado por esta, atende às necessidades da Fundação e ao Edital, sendo esta empresa a vencedora na etapa de proposta e lances.

Diante destas considerações e do relatório técnico apresentado à Equipe de Apoio, a Diretoria Administrativa ratifica a íntegra da fundamentação do Pregoeiro, que juntamente com aquele, ficam fazendo parte integrante do presente, para a desclassificação da Empresa Dixtal Biomédica Indústria e Comércio Ltda, do Processo Licitatório nº 096/2015, Pregão Presencial n.035/2015, e pela não desclassificação da empresa Omnimed Ltda, uma vez que o produto ofertado por esta, atende às necessidades da Fundação, sendo esta empresa a vencedora na etapa de proposta e lances, atendendo às exigências editalícias.

### **III – DO DISPOSITIVO**

Pelo exposto, a Diretoria Administrativa da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca **julga improcedente** o recurso interposto pela Dixtal Biomédica Indústria e Comércio Ltda, para manter a desclassificação da empresa Dixtal Biomédica Indústria e Comércio Ltda. e a **não desclassificação da empresa OMNIMED LTDA, pelo atendimento desta às exigências editalícias, conforme pareceres elaborados pela área técnica da Fundação.**

Proceda-se à homologação e adjudicação à licitante vencedora para o item 01, com a devida publicação a todas as licitantes, nos termos da Lei.

Nestes Termos.

Franca, 08 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
*José Cândido Chimionato*  
Presidente